

# CHAMADA PÚBLICA Nº 38/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de educação no município de Ibirama, para atender a demanda de mais de 2.000 estudantes;

**Considerando** que existe um grande fluxo de Serventes/Merendeiras que são exonerados, remanejados, afastados ou estão em licenças previstas em Lei;

**Considerando** a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços nas unidades educacionais do município;

**Considerando** o afastamento temporário de algumas Serventes/Merendeiras;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes/Merendeiros nas unidades educacionais;

**Considerando** o esgotamento de candidatos do Processo Seletivo Nº 0048/2023:

**Considerando** o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 006/2024;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 012/2024:

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 017/2024:



Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 022/2024:

**Considerando** o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 027/2024:

**Considerando** o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 030/2024;

**Considerando** a inexistência de processo seletivo para a contratação temporária de Serventes/Merendeiros;

**Considerando** a inexistência de concurso público para a contratação temporária de Serventes/Merendeiros;

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 38/2024, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente/Merendeira** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos.
- 1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="www.ibirama.sc.gov.br">www.ibirama.sc.gov.br</a>, no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.
- 1.3 O presente Processo terá validade até 30 de dezembro de 2024 ou até atender o excepcional interesse público para a manutenção da rede municipal de educação.
- 1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

# 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS



Cargo	Habilitação/ Escolaridad e	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Servente/Merendeira	Alfabetizado	1.068,78 + 60% Gratificação Lei 3.058/2014	44H	1 + CR

<sup>\*</sup>As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada no momento em que o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.

#### 3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1 A chamada Pública irá acontecer presencialmente na Escola Municipal Christa Sedlacek, sito Rua Elisabeth Weschenfelder, n 111 Ponto Chic Ibirama/SC no dia 03/06/2024, às 18:00 (dezoito horas) da tarde, horário oficial de Brasília.
- 3.2 Recomenda-se que o candidato (a) esteja presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.
- 3.4 A chamada terá início às 18h, candidatos que chegarem depois do horário indicado, serão desclassificados.

#### 4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munido dos seguintes documentos:
  - 4.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade)



4.1.2 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 38/2024 – Anexo I deste edital

**Parágrafo único:** Caso o candidato não compareça munido de algum documento obrigatório, cite os itens 4.1.1, 4.1.2, será desclassificado deste chamamento público, não podendo participar da chamada.

## 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A presente chamada pública será composta por uma prova de conhecimentos gerais, composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com pontuação total de 10,00.
  - 5.2 A prova será composta por dois blocos:
    - a. Conhecimentos Gerais: 20 questões objetivas, com valor de 0,25 pontos cada questão;
    - b. Conhecimentos Específicos: 10 questões objetivas, com valor de 1,0 pontos cada questão;
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local portando caneta esferográfica azul ou preta, **obrigatoriamente.**
- 5.4 O conteúdo programático da prova escrita de conhecimentos gerais está no anexo III deste edital.
- 5.5 A prova terá duração total de **02 (duas) horas**, a serem contados a partir do aviso de início, dado pelo aplicador da prova.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação será gerada a partir da nota obtida na prova objetiva com base nas pontuações citadas no item 5.2 deste edital, sempre da maior nota, à menor.
- 6.2 Em casos de empate, os seguintes critérios de desempate serão seguidos:
  - a) Maior número de acertos no bloco de conhecimentos específicos;
  - b) Maior idade;
  - c) Maior quantidade de filhos menores de idade.



## 7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
  - a. a nacionalidade brasileira;
  - b. o gozo dos direitos políticos;
  - c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- 6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
- 6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.
- 6.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré admissional, ou que não se sujeitam à realização do mesmo, serão eliminados(as).

## 8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama, antes da chamada dos (as) candidatos (as).
- 8.2 O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.
- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.
- 8.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama, 20 de maio de 2024.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Ibirama em exercício



# Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 38/2024

Nome completo:
Número para contato:
Email:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:
Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 38/2024 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.
Ibirama, de de 2024.
Candidato (a)



# Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 30/2024

Evento	Data		
Divulgação da Chamada Pública 38/2024	De 20/05/2024 à 03/06/2024.		
	00/00/0004 \ 40.001 \ 0		
Início da Chamada Pública e	03/06/2024 às 18:00h na Secretaria		
Aplicação da Prova Objetiva de	Municipal de Educação, Cultura e		
Conhecimentos Gerais	Esportes.		
Resultado Final da Chamada Pública	03/06/2024 até às 17h		
38/2024			



#### Anexo III - Conteúdo Programático

#### SERVENTE/MERENDEIRA:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no servico público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.